



# Prefeitura Municipal de Quadra

*"Capital do Milho Branco"*

Paço Municipal José Darci Soares

**DECRETO Nº 1409/2015**

**De 28 de julho de 2015**

***"Decreta facultativo o ponto no dia 07 de agosto de 2015 e dá outras providências".***

**CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições do Poder Público Municipal de Quadra no dia 07 de agosto de 2015, em virtude do feriado do Bom Jesus, Padroeiro de Quadra, comemorado no dia 06 de agosto.

**Art. 2º** - Deverá o responsável pela Secretaria de Saúde elaborar escala de "sobre aviso" para o transporte de eventuais enfermos durante o período mencionado no caput do Art. 1º deste Decreto.

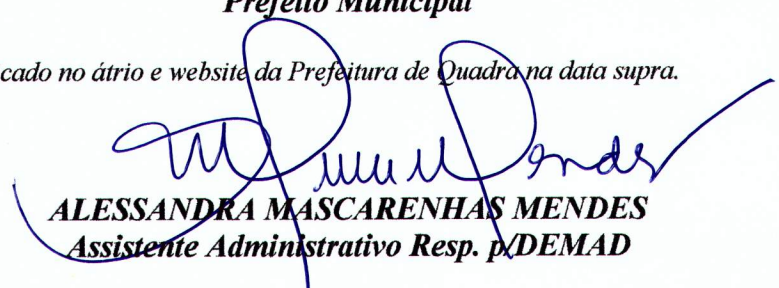
**Art. 3º** - Os funcionários lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Setor de Limpeza e Coleta de Lixo, trabalharão no dia 07 de agosto para execução dos serviços de limpeza na cidade de Quadra, em forma de rodízio, sendo os mesmos dispensados após a execução dos serviços.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 28 de julho de 2015.

  
**CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

*Registrado em livros próprios e publicado no átrio e website da Prefeitura de Quadra na data supra.*

  
**ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES**  
Assistente Administrativo Resp. p/DEMAD